



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI N.º 28/2025**

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dani Galdino, através do Projeto de Lei nº 28/2025, dispor sobre a instituição do Dia Municipal da Mamografia no Município de Caçapava-SP e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, com exceção aos artigos do 2º e 3º, sob a fundamentação que os referidos artigos excedem a competência parlamentar.

Nesse sentido, no meu humilde entendimento, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, exceto ao disposto nos artigos 2º e 3º.

Sendo assim, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, desde que seja apresentada Emenda Supressiva dos artigos 2º e 3º.

No tocante ao aspecto gramatical e o aspecto lógico, não há considerações a serem realizados.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de março de 2025.

Adilson Henrique  
**Vice-Presidente e Relator**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente**

Bruno Henrique  
**Membro**

